



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PROJETO DE LEI N° 267 /2025

A Comissão de Justiça e Redação
pa a oferecer o seu parecer
Em 28/02/2025
Presidente da Comissão Executiva

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Moreno a Campanha “Maio Laranja”, dedicada à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O VEREADOR CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA – Toni do João Paulo -, no uso de suas prerrogativas legais, encaminha para Apreciação, Discussão e Votação do plenário o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Moreno, a Campanha Maio Laranja, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade para a prevenção, conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º

A Campanha “Maio Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Moreno.

Art. 3º

Durante o período da campanha, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, ações educativas, palestras, seminários, oficinas, campanhas de mídia e outras atividades de sensibilização da população sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

www.cmym.org.br

Art. 4°

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MORENO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

*Cleivson Antônio Gomes de Lima
- Toni do João Paulo*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Moreno, a Campanha “Maio Laranja”, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O mês de maio foi escolhido por ser o período em que se comemora, em todo o país, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), data que marca a mobilização da sociedade brasileira em defesa dos direitos da infância e da juventude.

A proposta busca ampliar o debate e fortalecer as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, promovendo a participação da comunidade escolar, órgãos de proteção, conselhos tutelares e toda a sociedade civil.

A institucionalização dessa campanha no calendário municipal reforça o compromisso de Moreno com a defesa da dignidade e da integridade das crianças e adolescentes, contribuindo para uma cidade mais consciente, segura e humana.

Diante da relevância do tema e dos benefícios sociais decorrentes, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cleivson Antônio Gomes de Lima
CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA
- TONI DO JOÃO PAULO -
vereador

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MORENO**

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

[Handwritten signature]
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
02/11/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 267/2025
AUTOR -Poder Legislativo

A proposição em tela Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Moreno, a Campanha "Maio Laranja".

Compete a esta Comissão de acordo com o Inciso I do Artigo 59, do Regimento Interno desta casa, opinar, em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;

A proposição visa a Prevenção e o Combate ao abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei por está dentro das prerrogativas do Executivo local.

Câmara Municipal do Moreno, em 10 de novembro de 2025.

CIDICLEY SILVA DE MELO

- PRESIDENTE

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA

- RELATOR

EDILSON MATIAS SILVA

- MEMBRO

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA

- MEMBRO